



10.02.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL****ATA NÚMERO 9/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção, teve lugar a nona reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número oito da reunião desta Câmara Municipal de vinte e sete de janeiro findo, a qual foi aprovada por unanimidade, sem alterações.

O **Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador José António Amaro Nunes** não participaram na votação desta ata, por não terem estado presentes naquela reunião.

O **Senhor Presidente da Câmara** solicitou autorização para acrescentar o seguinte ponto à ordem do dia: "Pedido de certidão nos termos do artigo 6º do decreto-lei nº 89/2021, de 3 de novembro; Requerente: TAROUSOP - Sociedade de Construções e Obras Públicas, Lda., com sede em Mondim da Beira", o que foi autorizado por unanimidade.

Verificando-se que não há público presente, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** solicitou esclarecimentos sobre as seguintes questões que lhe foram colocadas por munícipes:

- Se está prevista a pintura das passadeiras (anteriormente existentes) na Estrada Nacional 226, no Castanheiro do Ouro e junto ao supermercado Pingo Doce;

- Falta de manutenção do parque infantil sito junto ao edifício do Julgado de Paz, em Tarouca.

Relativamente à transferência, para o Município, da gestão da Loja de Cidadão de Tarouca, disse que, por razões profissionais, não estava presente no serviço local da Segurança Social, no passado dia quatro do corrente mês, aquando da visita aquele espaço por membros deste Executivo e da representante da Agência de Modernização Administrativa, apresentando as suas desculpas.

No entanto, lamentou que não tivesse sido informado previamente da realização deste ato, de modo que pudesse participar no mesmo.

O **Senhor Presidente da Câmara**, em resposta, informou que a pintura das passadeiras será realizada logo que o tempo o permita, sendo necessário que as temperaturas aumentem, e que já foi efetuada a manutenção do Parque Infantil Lima Júnior, em Tarouca.

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção**, relativamente à visita à Loja do Cidadão, para oficializar a transferência da respetiva gestão para este Município, esclareceu que, logo que teve conhecimento da data e hora agendada pela Coordenadora do Distrito de Viseu, solicitou à AMA que fossem avisados todos os serviços da Loja do Cidadão, o que, perante a intervenção do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, não terá sido feito.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** apresentou por escrito a intervenção que a seguir se transcreve na íntegra e leu em voz alta:

"No exercício do contraditório, a propósito da intervenção do sr. Vice-presidente no período antes da ordem do dia da reunião ordinária de 13 de janeiro de 2022, dizer o seguinte:

Eticamente reprovável a sua conduta em motivar a sua intervenção com acrescentos de narrativa não reproduzidos em ata, designadamente, que se absteria neste ponto se fosse no momento da proposta de contratação, já que nunca entendeu muito bem esta contratação, frase não constante da ata;

Eticamente reprovável a sua conduta em questionar o legítimo voto que exerci ao longo dos mandatos, que deveria ter sido visto contextualizado e consciente, e sobretudo, as referências acentuadas às ausências, às demissões dos cargos (em *rigor linguae*, revogação do mandato) e ao não exercício do voto por ausência!

Eticamente reprovável ter opinado sobre a sua crença que o voto que eu exerci fosse sempre com o conhecimento dos pontos em discussão e que em nenhum momento votava sem que fosse plenamente conhecedor, como é reprovável a referência à oscilação de votos, e falta de fundamentação...ao longo dos meus cerca de 30 anos de política local, não acreditava que o meu voto pudesse ser sindicado por incongruência e/ou falta de fundamentação.

Não reconheço ao Vereador José Damião, ainda que com o pelouro das finanças municipais, qualificações técnicas e de saber sobre as implicações jurídicas e financeiras que importa o meu voto sobre a contratação de empréstimo sob a forma de abertura de crédito em regime de conta corrente, curto prazo.

É que tenho o direito de pensar diferente de si, tenho o direito de pensar e transmitir que se estivéssemos a exercer funções executivas, faríamos diferente; tenho o direito de exercer legitimamente um cargo num órgão colegial que delibere no estrito cumprimento da lei.

Dizer-lhe que a sua ânsia de evocar a dívida do saneamento financeiro herdado e dos constrangimentos suportados para ultrapassar as dificuldades criadas, o Senhor Vereador acabou



10.02.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

por debitar explicitações sobre o dito contrato de empréstimo a curto prazo.

E já que trouxe à liça e quis levantar a questão, só dizer-lhe que o que ali transcrever irá ter consequências jurídicas.

Se houve violação do artigo 50º da Lei 73/2013, nos termos do art.º 4º da Lei 73/2013 e do artigo 59, nº 2, alínea c) da Lei 75/2013, são nulas as deliberações dos órgãos municipais que determinem despesas não autorizadas, despesas não permitidas por lei.

O n.º 1 do artigo 50.º do RFALEI encerra uma limitação legal, ligada à finalidade do crédito. Diz o preceito que os empréstimos de curto prazo podem ser contraídos pelos municípios tão só para fazer face a dificuldades de tesouraria. Em sentido comum, as dificuldades de tesouraria são necessidades pontuais que uma certa entidade enfrenta para fazer face aos pagamentos que tem de efetuar. Por outro lado, em contabilidade pública, as operações com expressão de tesouraria são normalmente consideradas como aquelas que, apesar de envolverem a entrada e saída de fundos, não têm expressão orçamental.

Considerando estas noções e a obrigação legal de as dificuldades de tesouraria que podem originar o recurso a empréstimos municipais de curto prazo terem obrigatoriamente de ser resolvidas no mesmo exercício económico em que surgem, facilmente concluímos que um empréstimo para ocorrer a dificuldades de tesouraria não pode ser uma fonte de financiamento das despesas orçamentais.

De acordo com os princípios orçamentais, em especial o do equilíbrio, existindo despesas a satisfazer junto de terceiros num determinado exercício económico, terão de estar também orçamentalmente previstas as receitas necessárias para satisfazer essas despesas (vide ponto 3.1 do POCAL: o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas). Ora, tendo os empréstimos de curto prazo de ser amortizados no próprio ano, é óbvio que eles não podem constituir financiamento das despesas. Assim, para uma despesa orçamental do ano x tem de estar prevista no mesmo ano receita equivalente, a qual não pode ser proveniente de empréstimo de curto prazo.

Como não pode haver despesas orçamentais que não tenham cobertura em receitas do orçamento, conclui-se que uma despesa orçamental poderá ser satisfeita por recurso a um empréstimo de curto prazo apenas na circunstância de a receita orçamental necessária para a sua cobertura estar já prevista para o mesmo ano, mas não estar ainda realizada.

A amortização do empréstimo será, posteriormente, embora ainda no mesmo ano, feita com recurso às receitas previstas, no momento em que venham a ser concretizadas.

As dificuldades de tesouraria estão, assim, ligadas aos desajustamentos entre os momentos em que se impõe proceder aos

pagamentos e aqueles em que as receitas são efetivamente cobradas, desde que tudo se regularize no mesmo ano.

Deste modo, um empréstimo de curto prazo, porque deve necessariamente ser amortizado no mesmo ano da sua contração, tem de ter como contrapartida uma receita orçamental desse ano. O referido empréstimo é, tão só, uma forma de antecipação dessa receita, que todas as regras orçamentais e de prudência ditam deve ser certa.

Assim sendo e porque das explicitações do Senhor Vereador José Damião resulta entendimento diverso deste conceito de fazer face a dificuldades de tesouraria que constitui um dos requisitos a preencher da legalidade do contrato celebrado, requiro a emissão de certidão ou cópia certificada da ata de 13 de janeiro de 2022, bem como os contratos deliberados em 2021 e os comprovativos dos pagamentos da despesa efetuados com o valor do empréstimo, para análise e eventual participação à Inspeção Geral de Finanças para aferição da sua legalidade." O Senhor Vereador José António Amaro Nunes solicitou ainda esclarecimento sobre a construção de uma casa junto ao Parque Ribeirinho de Tarouca, por entender que fica ali mal, pois encontra-se a cerca de vinte metros da linha de água, tendo perguntado se não está dentro do domínio hídrico.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que se trata de uma garagem particular.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que a construção está enquadrada no Plano Diretor Municipal desde os anos noventa.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que fica satisfeito que seja assim.

Disse ainda, relativamente à transferência de competências em matéria de saúde, que sabe que foi protelada até 31.12.2022. No entanto, alertou para o facto de o atendimento telefónico do Centro de Saúde estar caótico.

Procurou saber a explicação para que tal aconteça e o que lhe disseram é que não têm pessoal. Uma vez que o Município também tem obrigações neste aspeto, e durante o período da pandemia sabe que o Município também prestou apoio, ou seja, fez o que era expectável, estando atento aos interesses dos utentes, sugeriu que fosse feita uma parceria entre ambas as entidades, pelo menos para este serviço de atendimento telefónico.

O Senhor Presidente da Câmara, sobre este assunto, disse o seguinte:

"São várias as vezes que falo com o Senhor Coordenador do Centro de Saúde sobre o que é a disponibilidade do Município, tanto ao nível de Assistentes Operacionais, como de Assistentes Técnicos.

Atualmente, se têm falta de meios deveriam dizer-nos. Pois não tem qualquer conhecimento.

Tudo fazemos para minimizar as dificuldades que existem na área da saúde, mesmo não tendo qualquer competência ou obrigação nessa área.



MUNICÍPIO DE TAROUCA

10.02.2022

CÂMARA MUNICIPAL

Falei com o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro, para marcar uma reunião, para que ao nível dos municípios, estabelecermos medidas comuns de apoio aos centros de saúde, a qual já está agendada para o próximo dia 10, à tarde.

Mas, também, por vezes também somos mal-entendidos, com as ajudas que nos oferecemos para dar. Oferecemos tudo que o Senhor Coordenador nos pede, mas nem sempre estas parcerias são bem entendidas por parte do ACES.

Deveriam coordenar-se todos os serviços e depois pedir ao Município. Por isso, é que solicitei a reunião, para sabermos em que é que ficamos."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que o que o Senhor Presidente da Câmara está a dizer, para si, não é novidade.

No combate à pandemia, até lhe parece que os autarcas se resignaram demasiado com esta situação, mas também lhe parece que nunca foi tomada nenhuma atitude, porque quem dirige a nível local e regional tem que ter quem superintenda no serviço.

O Senhor Presidente da Câmara salientou que mais importante é que o Executivo quer o melhor para as gentes de Tarouca.

Referiu a este propósito que já teve uma situação de limite em que a Senhora Diretora do ACES lhe solicitou, durante a pandemia, o transporte de doentes para hemodiálise, pois não existia disponibilidade de ambulâncias para fazer este serviço, mas considerando a falta de competência do município para fazer ou contratar estes serviços, disse-lhe que não podia, porque não havia legalidade nessa decisão.

Disse ainda que tem uma excelente relação com os responsáveis do setor de saúde locais e regionais.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção, relativamente à transferência da gestão da Loja do Cidadão de Tarouca, disse que a transferência de competências se efetivou no dia 01.02.2022 e era nesse dia que iria ser assinalada formalmente, mas não foi possível.

A Senhora Coordenadora Regional de Viseu veio na sexta-feira passada, foi pedido para avisarem os serviços. Não terá sido feito, por razões alheias à Autarquia, mas também não era um ato formal. A vinda da representante da AMA marcou a transferência de competências e, ao mesmo tempo, teve como objetivo esclarecer dúvidas relacionadas com o Espaço Cidadão. Apresentou o seu pedido de desculpas por não ter sido avisado o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias.

Continuou dizendo que a transferência de competência em matéria de saúde prevê apenas dois assistentes operacionais e o Município será mais um prestador de serviços do que propriamente o gestor daquele serviço.

O Senhor Presidente da Câmara disse que ainda há pouco tempo, a EDP foi ao Centro de Saúde para cortar a luz por causa de um cabo ali existente desde a sua construção, e, após ter sido

contactado pelo Senhor Diretor, teve que resolver logo o problema, para evitar prejuízo para os utentes.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes lembrou que o terreno do Centro de Saúde foi comprado pelo Município e estava em Reserva Ecológica Nacional, como outros. As entidades consultadas, que emitiram pareceres aceitaram. Antes não havia problema nenhum, mas agora vão surgindo.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, quanto à pintura das passadeiras na EN 226, deixou um reparo positivo perante uma atitude responsável e ponderada do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias trazendo os assuntos à reunião, sem uma política populista, através das redes sociais.

Salientou que a passadeira junto ao supermercado do Pingo Doce foi já pintada pelo Município e depois eliminada pela Infraestruturas de Portugal (nós pintámos e eles, em seguida, pintaram-na de preto).

Em resposta à intervenção do Senhor Vereador José António Amaro Nunes, disse o seguinte:

"eticamente respondo pessoalmente pela minha intervenção na reunião de 13 de janeiro findo.

Relativamente à parte técnica, não faço a contratação de qualquer empréstimo, nem a utilização do capital, sem uma informação dos serviços financeiros, em quem confio e sou conhecedor de toda a sua capacidade e responsabilidade."

O Senhor Presidente da Câmara apresentou um ofício da Infraestruturas de Portugal informando que não viam inconveniente na pintura da passadeira junto ao referido supermercado, tendo ficado por isso surpreendido e desagradado, quando, depois, há cerca de um ano, os serviços daquela entidade, eliminá-la.

Falou nessa altura, com o Engenheiro responsável, que disse que iria ver o assunto, mas ainda não viu. Já foi enviado novo ofício, aguardando-se resposta. O que eles alegam é que está um pouco perto da curva, mas o que é verdade é que não tem havido lá acidentes.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou se foi colocado um raid na estrada do bairro junto às piscinas municipais.

O Senhor Presidente da Câmara disse que sim, porque as pessoas pediram, por uma questão de segurança.

Terminado o período de antes da ordem do dia, o Senhor Presidente da Câmara deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Tarouca e a empresa MOBI.E, S.A. para instalação de um posto de carregamento normal de veículos elétricos na Av. Professor Leite de Vasconcelos, em Tarouca

PONTO 2 - Campeonato de Downhill 2022 - 5 e 6 de março - pedido de apoio

PONTO 3 - Direção-Geral de Geologia e Energia - Pedido de emissão de parecer sobre o projeto de licenciamento para



178
El
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

10.02.2022

CÂMARA MUNICIPAL

renovação da licença de exploração, em nome de "Petrogal, S.A."
- Proposta

PONTO 4 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 5 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 6- Pedido de certidão nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 89/2021, de 3 de novembro - Requerente: Tarousop-Sociedade de Construções e Obras Públicas, Lda, com sede em Mondim da Beira

PONTO 1 - MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE TAROUCA E A EMPRESA MOBI.E, S.A. PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE CARREGAMENTO NORMAL DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NA AV. PROFESSOR LEITE DE VASCONCELOS, EM TAROUCA

Presente a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Tarouca e a sociedade "MOBI.E, S.A.", com sede em Moreira da Maia, o qual visa estabelecer uma relação de parceria entre os outorgantes, por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no concelho de Tarouca, com a instalação de um posto de carregamento normal de veículos elétricos na Av. Professor Leite de Vasconcelos, em Tarouca.

Nos termos do referido protocolo, o Município obriga-se, designadamente, a disponibilizar o local para a instalação do referido posto de carregamento, com dois pontos (tomadas) de 22 KX, ao qual estarão afetos dois lugares de estacionamento público e a emitir em nome do operador de postos de carregamento devidamente licenciado a quem for atribuída, pela MOBI.E,S.A., por procedimento concursal, a concessão da exploração do referido postos de carregamento, uma licença de utilização do domínio público, pelo prazo de dez anos, sendo atribuída nos primeiros cinco anos a título gratuito.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, ao abrigo das alíneas ff) e qq) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, aprovar a celebração do referido protocolo e a respetiva minuta.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a isenção do pagamento de taxas no montante total estimado de € 1.800,00, por cinco anos, devidas pela emissão da licença de utilização do domínio público, em nome do operador de postos de carregamento devidamente licenciado a quem for atribuída, pela MOBI.E, S.A., por procedimento concursal, a concessão da exploração do referido postos de carregamento (alínea b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais).

PONTO 2 - CAMPEONATO DE DOWNHILL 2022 - 5 E 6 DE MARÇO - PEDIDO DE APOIO

Presente um pedido da Associação DH Tarouca, para atribuição de um apoio para a realização do campeonato de Downhill 2022, nos dias cinco e seis de março próximo, em Tarouca, a qual

orça no montante de € 9.795,00 (nove mil e setecentos e noventa e cinco euros), conforme discriminado no orçamento que juntam. **O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse o seguinte:

"Continuo a pensar que o entendimento do Downhill tem que ser mais do que pessoas que descem a montanha de bicicleta. Hoje este desporto é também um veículo de afirmação no nosso território.

Esta é uma prova C1 do Campeonato Nacional, com contagem para o Campeonato Europeu.

Estão inscritas cerca de vinte equipas, os campeões mundiais estarão a correr em Tarouca e a levarem-nos ao mundo.

Daí a sua importância para a promoção do nosso território.

Entre acompanhantes e participantes são cerca de 1500 pessoas que nos visitam e não é apenas no fim-de-semana, já começou no último fim-de-semana."

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias solicitou esclarecimentos sobre se foi ou não pago o subsídio aprovado em 2020, para idêntico fim, uma vez que a prova foi cancelada devido à pandemia.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo confirmou que foi efetuado o pagamento do referido subsídio, tendo esclarecido que a prova foi realizada mais tarde, em novembro de 2020.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que questionou porque não se lembra de ter sido realizada a prova em novembro.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que se tratou de uma prova sem público, mas estiveram em Tarouca os concorrentes, os comissários, tendo custado cerca de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por isso agora irá ser atribuído um subsídio de menor valor, mesmo com custos de organização mais elevados, tendo salientado a continuidade dos trabalhos de melhoria e limpeza da pista mesmo em tempos de pandemia.

O Senhor Presidente da Câmara propôs a atribuição de um subsídio no valor de seis mil euros.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade apoiar a realização, em Tarouca, da prova de Taça de Portugal de *DownHill*, nos dias cinco e seis de março próximo, por ser de interesse para este Município, e atribuir à Associação DH Tarouca um subsídio no valor de € 6 000,00 (seis mil euros), destinado a compartilhar as respetivas (alínea o) do n° 1 do artigo 33° do anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09).

PONTO 3 - DIREÇÃO-GERAL DE GEOLOGIA E ENERGIA - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE LICENCIAMENTO PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, EM NOME DE "PETROGAL, S.A." - PROPOSTA

Presente o ofício n° 836, datado de 20 de janeiro findo, remetido pela Direção-Geral da Energia e Geologia, solicitando, para cumprimento do disposto no artigo 8° da



Fl. 179
Volcan

MUNICÍPIO DE TAROUCA

10.02.2022

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria n° 1188/2003, de 10.10, a emissão de parecer sobre o projeto de uma instalação de armazenagem de combustíveis, cujo pedido de licenciamento foi apresentado naqueles serviços. Verificou-se que o pedido de parecer vem acompanhado do projeto de licenciamento para a renovação da licença de exploração (Direção-Geral de Energia e Geologia- Área Norte/ Processo n° D-2618/P, com Alvará n° 3568/P), em que é requerente a sociedade "Petrogal, S.A.", com sede em Matosinhos, referente a um posto de abastecimento de combustíveis de venda ao público de Tarouca.

Presente ainda a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

PROCESSO: 11/22 PEDIDO DE PARECER

REQ. PETRÓLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A

LUGAR: CASTANHEIRO DO OURO - EN 226

PEDIDO: PROJETO DE LICENCIAMENTO PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO

Presente o requerimento n° 1089/22, em nome de PETRÓLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A, com sede em Parque Real, Rua D. Nuno Álvares Pereira, apartado 2284, 4451-901 Matosinhos, solicitando emissão de parecer relativamente à instalação - Posto de Abastecimento de combustível de Venda ao Público, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, sita em Castanheiro do Ouro - EN 226, freguesia de União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, deste Município.

Propõe-se à Câmara Municipal que aprecie e delibere, nos termos e condições propostos na informação técnica que abaixo se transcreve:

"O requerente vem solicitar a emissão de parecer relativamente à instalação -Posto de Abastecimento de Combustível de Venda ao Público, sita no Castanheiro do Ouro -Tarouca, na União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, para efeitos de renovação da respetiva licença de exploração, de modo a dar cumprimento ao disposto no artigo 8° da Portaria n°1188/2003, de 10 de outubro. Compulsados os arquivos, informa-se que a referida instalação se encontra devidamente licenciada ao abrigo do processo de obras titulado pela Licença n° 6-A, emitida em 23.03.1992, e pelo Alvará de Licença de Utilização n° 17, emitido em 20.04.1993. Da análise ao processo apresentado, verifica-se que não está prevista qualquer intervenção de modificação das edificações existentes, para além de simples verificações de manutenção/conservação geral, nomeadamente, a nível da rede geral de proteção de terras, da reposição/manutenção da sinalética de segurança e da retificação das ilhas de abastecimento, pretendendo apenas o titular efetuar a renovação da licença de exploração, adaptando o funcionamento do posto à legislação atual. Pelo exposto, cumprindo-se o previsto no RJUE, nomeadamente nos artigos 6ª e 6ª-A, no que respeita ao tipo de obras a executar, não

havendo lugar a operações urbanísticas que careçam de controlo prévio, não se vê inconveniente no pedido de licenciamento apresentado junto da DGE para renovação da respetiva licença de exploração. Poderá a camara municipal informar/propor o que tiver por conveniente relativamente à presente instalação, ao abrigo do disposto na Portaria supramencionada.”

Tarouca, 7 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira.”

Discutido o assunto, e com fundamento na informação técnica junta ao processo, foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável ao presente projeto de licenciamento para a renovação da licença de exploração (Direção-Geral de Energia e Geologia- Área Norte/ Processo nº D-2618/P, com Alvará nº 3568/P), em que é requerente a sociedade “Petrogal, S.A.”, com sede em Matosinhos, referente a um posto de abastecimento de combustíveis de venda ao público de Tarouca.

PONTO 4 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

“Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09) Período de 02.01.2022 a 07.02.2022

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro:

• **Fábrica da Igreja Paroquial de Granja Nova**

Total: € 337,50

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a Capela da Sr.ª do Carmo - Formilo.

• **Junta de Freguesia de Granja Nova**

Total: € 996,64

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para o Cemitério Paroquial de Granja Nova.

• **União de Freguesias de Tarouca Dálvares**

Total: € 206,59

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a construção do Centro Cívico de Dálvares.

Tarouca, 08 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 5 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número vinte e oito, de nove de fevereiro corrente, o qual apresenta um saldo de

*Galery***MUNICÍPIO DE TAROUCA**

10.02.2022

CÂMARA MUNICIPAL

dotações orçamentais no montante de € 104.172,19 (cento e quatro mil e cento e setenta e dois euros e dezanove cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 297.581,08 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e um euros e oito cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

6- PEDIDO DE CERTIDÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 89/2021, DE 3 DE NOVEMBRO**REQUERENTE: TAROUSOP-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA, COM SEDE EM MONDIM DA BEIRA**

Presente um pedido, registado sob o nº 1230 e recebido em quatro de fevereiro corrente, em nome da sociedade " Tarousop-Sociedade de Construções e Obras Públicas, Lda", com sede em Mondim da Beira, solicitando a emissão de certidão comprovativa " de não pretender exercer o direito de preferência, relativo à aquisição do imóvel, sito na Rua da Cidrôa, nº20 (lote 16), freguesia de Mondim da Beira, ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 89/2021, de 03/11/2021, para efeitos de crédito bancário/ venda do respetivo imóvel."

Verificou-se que o presente pedido vem acompanhado de uma informação técnica e de uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, cujo teor a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO**DIREITO DE PREFERÊNCIA****REQ. TAROUSOP - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS****LUGAR: RUA DA CIDRÔA, 20 - MONDIM DA BEIRA****PEDIDO: PEDIDO DE CERTIDÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 89/2021, DE 3 DE NOVEMBRO**

Presente o requerimento nº 1494/22, em nome de TAROUSOP - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, com sede em Mondim da Beira, freguesia de Mondim da Beira, deste Município, solicitando a emissão de uma certidão comprovativa de que o município não pretende exercer o direito de preferência no que se refere à aquisição do imóvel sito na Rua da Cidrôa, nº 20 (lote 16), na freguesia de Mondim da Beira, Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 6ª do Decreto-Lei n.º 89/2021, de 3 de novembro.

Propõe-se à Câmara Municipal que aprecie e delibere, com fundamento na legislação suprarreferida e informação técnica que abaixo se transcreve, não exercer o Direito de Preferência e em consequência se emita a certidão no mesmo sentido.

"O requerente vem solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que o município não pretende exercer o direito de preferência no que se refere à aquisição do imóvel sito na Rua da Cidrôa, nº 20 (lote 16), na freguesia de Mondim da Beira, para efeitos de escritura de crédito bancário. Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 6ª do Decreto-Lei n.º 89/2021, de 3 de novembro,"1 -O Estado, as regiões autónomas e os municípios gozam do direito de preferência nas alienações onerosas de imóveis de uso

habitacional, para além das demais situações previstas na lei, nas seguintes circunstâncias:

a) Numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º -A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual;

b) Em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta referida na alínea anterior. "Não tendo o Município de Tarouca, até à data, procedido à delimitação/definição das referidas Zonas de Pressão Urbanística (ZPU), nem se verificando a integração do território em análise no Programa Nacional de Habitação, não se vê inconveniente na emissão da referida certidão. À consideração superior."

Tarouca, 9 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador **Afonso Manuel Batista Dias** perguntou onde se localiza esta casa, tendo a Senhora Vereadora **Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção** informado que se localiza no lugar da Cidrôa, junto à variante de Mondim da beira.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade:

a) reconhecer que o prédio urbano, destinado a habitação, sito na Rua da Cidrôa, lote 16, 3610-051 Mondim da Beira, freguesia de Mondim da Beira, concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 869º, propriedade da sociedade "Tarousop-Sociedade de Construções e Obras Públicas, Lda", NIF 504001779, não se localiza em zona ou território indicados nas alíneas a) e b) do nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 89/2021, de 3.11 (numa zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei nº159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual ou em territórios identificados no Programa Nacional de Habitação com fundamento na falta ou desadequação da oferta atrás referida);

b) não exercer o direito de preferência na respetiva alienação onerosa, previsto no nº 1 do citado artigo 6º, por não estarem reunidos os respetivos pressupostos legais.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Lúcio Manuel de Sousa Texeira-Ramos*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

